|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*  PROJETO DE LEI NR 109/2024  ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024  Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:  10 SEC. MUN. DESENVOLV. E CIDADANIA  1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  1002 16 HABITACAO  1002 16 482 HABITACAO URBANA  1002 16 482 0030 ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA  1002 16 482 0030 1162 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA  1002 16 482 0030 1162 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES  57849/5 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUM 1.350.000,00  Total de credito especial 1.350.000,00  Art. 2° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:  a) Por auxílios/convênios no(s) seguinte(s) recurso(s): 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUMENTOS CONGENERES DA 1.350.000,00  Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.  **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.**  **Paulo Cesar Klein**  **Presidente do Legislativo Municipal** |